



AVISO

ADMISSÃO DE CANDIDATOS AO

CURSO DE FORMAÇÃO DE NADADOR-SALVADOR FORMADOR (1.ª EDIÇÃO 2021)

Informa-se que está previsto decorrer, na Base Naval de Lisboa, a partir de 18 de outubro de 2021, o Curso de Nadador-salvador Formador (CNSF) em regime de período laboral (10 dias úteis / 7 horas diárias / 0900 às 1700).

O nadador-salvador formador é o profissional que prepara, desenvolve e aplica ações de formação, que incluem matérias relacionadas com a vigilância, o salvamento aquático, os socorros a náufragos e a assistência a banhistas.

O curso de nadador-salvador formador tem a seguinte estrutura curricular:

UNIDADES CURRICULARES	DURAÇÃO (H)
Legislação, código deontológico e ética do formador	6
Técnicas e tecnologias associadas à formação em primeiros socorros	25
Equipamentos, materiais e técnicas de salvamento em praias e piscinas	14
Metodologia do treino	25
Prática simulada no contexto do nadador-salvador formador*	150*
TOTAL	220

* Esta Unidade Curricular, que irá ser coordenada entre a Escola da Autoridade Marítima (EAM) e o Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) com recurso às Escolas de Formação de Nadador-Salvador (EFNS), consiste no acompanhamento de um curso de nadador-salvador completo, a decorrer, na sua maioria, em horário pós-laboral. Os períodos em que esta UFCD irá decorrer, serão coordenados entre o ISN e os candidatos admitidos ao CNSF, consoante os cursos de nadador-salvador que decorram nas semanas/meses subsequentes à frequência do CNSF.

1. Requisitos de admissão

São admitidos como candidatos à inscrição, aqueles que satisfaçam as seguintes condições:

- . Estar certificado como nadador-salvador coordenador, válido à data de início do CNSF;
- . Estar habilitado com o Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (AET05) ou ser detentor do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP);
- . Possuir, no mínimo, 3500 horas de exercício na categoria de nadador-salvador coordenador, prestadas numa praia ou piscina e devidamente comprovadas e validadas pelo ISN.

2. Processo de candidatura

- a. Os candidatos terão de formalizar a sua candidatura, através do preenchimento de um requerimento dirigido ao Diretor do ISN;
- b. Após o preenchimento do requerimento, os candidatos deverão proceder ao seu envio via e-mail, para isn@amn.pt, bem como dos seguintes documentos:



- i. Documentos comprovativos da reunião das condições referidas em 1;
- ii. Curriculum Vitae atualizado;
- iii. Identificação do número do BI/Cartão de Cidadão e NIF;
- iv. Digitalização do cartão de nadador-salvador coordenador;
- v. Outros documentos que o candidato considere relevantes (consultar informação disponível em <https://www.amn.pt/ISN/Paginas/Nadador-salvador%20coordenador%20e%20Nadador-salvador%20formador.aspx>).

NOTA IMPORTANTE: Atendendo a limitações nos servidores de e-mail da AMN, e-mails com anexos de tamanho superior a 15Mb poderão ser bloqueados, pelo que os documentos a enviar, deverão ter dimensão reduzida e anexos com mais de 15Mb deverão ser separados por 2 ou mais e-mails.

3. Seleção

- a. Após a fase da candidatura, os documentos submetidos serão analisados e os candidatos que reúnam todos os requisitos de admissão, serão chamados a prestar as seguintes provas:

Prova Teórica (prova eliminatória)

- Teste de 20 perguntas de escolha múltipla;
- Avaliação de 0 a 100% - nota mínima para admissão 75%.

Provas Práticas

- 200mts natação pura, estilo ventral (20%);
- Prova combinada 100mts (25m apneia, 50m natação de salvamento, 25m com mergulho e resgate do manequim) (20%);
- Técnicas de resgate com meios (30%);
- Técnicas de resgate sem meios (30%).

Nota 1: Avaliação de 0 a 100% (com os pesos de cada prova acima indicados).

Nota 2: Os critérios de avaliação de cada prova, bem como as tabelas de tempos e respetiva cotação, serão divulgados pelos candidatos, na altura da convocatória para a sua realização.

- b. Utilizando o valor final obtido nas provas práticas de admissão, os candidatos obtêm uma cota de mérito, que os irá ordenar para as 20 vagas previstas para a formação, da cota de mérito mais alta para a mais baixa (caso seja obtida a mesma classificação, a antiguidade na categoria de nadador-salvador coordenador, será considerada como fator de desempate).
- c. Os candidatos que ficarem fora das 20 vagas, mantêm-se como reserva até ao início do CFNSF, podendo ocupar as vagas que sejam libertadas, por impossibilidade de frequência do curso, de algum dos candidatos selecionados (este processo de seleção e ordenamento, tem apenas efeitos para a presente edição do curso de nadador-salvador formador).

4. Custos

Os candidatos a nadador-salvador formador, que sejam admitidos ao curso, terão de efetuar o pagamento do valor de inscrição, até 11 de outubro de 2021, sendo que caso o pagamento não seja efetuado, a vaga passará para o reserva com melhor classificação. O valor a inscrição totaliza 63,50 euros, que serão faturados após a afixação dos resultados (custo do EEAT para obter a certificação como nadador-salvador coordenador já incluído).



5. Prazos

- a. Fase de Candidaturas: 6 de julho a 13 de agosto de 2021;
- b. Fase de Seleção: 13 a 31 de agosto de 2021;
- c. Provas de admissão: 20 a 24 de setembro de 2021;
- d. Afixação de resultados: 30 de setembro de 2021;
- e. Início da formação: 18 outubro de 2021.

6. Informação adicional:

- Lei n.º 61/2017, de 1 de agosto, que alterou a Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto (Regulamento da atividade de nadador-salvador);
- Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro (Define o procedimento para reconhecer e certificar as EFNS);
- Despacho 3/2016 do Diretor do ISN – Aprova os referenciais de Formação dos cursos de nadador-salvador e módulos adicionais.

7. Informações adicionais sobre a candidatura:

- a. Contactos:

E-MAIL: isn@amn.pt
TEL +351 214 544 710
TEL 329500

- b. Requerimento para formalização da candidatura

Pode ser descarregado no portal do ISN, em <https://www.amn.pt/ISN/Paginas/Missao.aspx>, no separador de cascata identificado como "Documentos úteis").